



URUBICI PREFEITURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2026

1. OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto constitui na contratação da empresa SETA DEDETIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ: 33.314.308/0001-60, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **recarga, manutenção, inspeção, testes hidrostáticos, substituição de componentes, quando necessário, e fornecimento de extintores de incêndio novos, incluindo placas de sinalização e suportes** destinados às unidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil e demais prédios públicos do Município de Urubici/SC.

1.2. A presente contratação será realizada através de dispensa de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparado no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga, manutenção, inspeção, testes hidrostáticos, substituição de componentes, quando necessário, e fornecimento de extintores de incêndio novos, incluindo placas de sinalização e suportes, destinados às unidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil e demais prédios públicos do Município de Urubici/SC.

2.2. A necessidade da contratação decorre da obrigação da Administração Pública de manter adequadas condições de segurança nas edificações públicas, assegurando que os equipamentos de prevenção e combate a incêndio estejam em perfeito estado de funcionamento e em conformidade com as normas técnicas e exigências dos órgãos de fiscalização competentes.

2.3. O levantamento realizado pelas Secretarias Municipais identificou a necessidade de execução de serviços de recarga, manutenção e inspeção periódica dos extintores existentes, bem como a substituição e aquisição de novos equipamentos em unidades que apresentam extintores vencidos, desgastados, danificados ou em quantidade insuficiente para atender às exigências de segurança aplicáveis a cada ambiente.

2.4. Considerando que os prédios públicos municipais recebem diariamente grande circulação de pessoas, incluindo estudantes, profissionais da educação, pacientes, servidores públicos, agricultores, idosos, crianças, famílias atendidas pelos programas sociais, turistas e cidadãos que buscam os serviços disponibilizados pelo Município, torna-se imprescindível a manutenção permanente dos equipamentos de proteção contra incêndio, visando minimizar riscos e garantir ambientes seguros para todos os usuários.



URUBICI PREFEITURA

2.5. A ausência de manutenção adequada dos extintores pode comprometer sua eficiência em situações de emergência, reduzindo a capacidade de resposta imediata diante de princípios de incêndio e aumentando significativamente os riscos à integridade física das pessoas, ao patrimônio público e à continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Município.

2.6. A contratação apresenta elevado interesse público, uma vez que está diretamente relacionada à proteção da vida, à preservação dos bens públicos, à segurança dos servidores e usuários dos serviços municipais, bem como à continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais. Trata-se de medida preventiva indispensável para evitar acidentes, reduzir riscos operacionais e garantir o adequado funcionamento das estruturas públicas.

2.7. Entre os benefícios proporcionados pela contratação destacam-se:

2.7.1. Garantia da operacionalidade, eficiência e confiabilidade dos equipamentos de combate a incêndio instalados nas unidades públicas municipais;

2.7.2. Atendimento às exigências legais, normativas e aos requisitos de segurança previstos na legislação vigente e nas normas técnicas aplicáveis;

2.7.3. Proteção da integridade física de servidores, estudantes, pacientes, usuários e demais frequentadores dos prédios públicos municipais;

2.7.4. Redução dos riscos de acidentes, princípios de incêndio, danos materiais e perdas patrimoniais;

2.7.5. Preservação do patrimônio público e dos investimentos realizados pelo Município nas áreas de educação, saúde, assistência social, agricultura, administração, obras e defesa civil.

2.7.6. Ampliação da segurança das edificações públicas e da comunidade atendida pelos serviços municipais;

2.7.7. Fortalecimento das ações preventivas de gestão de riscos, segurança institucional e proteção coletiva;

2.7.8. Continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais, evitando interrupções decorrentes de situações emergenciais relacionadas à segurança contra incêndio;

2.7.9. Regularização e adequação das unidades municipais às exigências dos órgãos fiscalizadores e de controle, especialmente do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e demais órgãos competentes;

2.7.10. Maior eficiência na gestão da segurança predial, contribuindo para a manutenção de ambientes seguros, adequados e preparados para situações de emergência;

2.8. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e plenamente justificada sob os aspectos técnico, operacional, legal e econômico, constituindo medida essencial para garantir a segurança coletiva, a proteção do patrimônio público e a continuidade dos serviços prestados pelas diversas Secretarias Municipais, atendendo de forma direta ao interesse público e aos princípios da eficiência, prevenção e responsabilidade administrativa.

3. FUNDAMENTO LEGAL



URUBICI PREFEITURA

3.1. A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Razão Social: SETA DEDETIZADORA LTDA

Inscrição no CNPJ: 33.314.308/0001-60

Endereço: Rua Wilson Westphal, nº 50, Bairro Jardim Verde Vale, CEP 88650-000, Urubici/SC.

Contato: 49-9202-3438

Ramo de Atividade: 1.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação decorrente da presente dispensa de Licitação é de R\$ 14.820,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte reais).

6. VIGÊNCIA

A contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação será pelo período de 01 (um) ano, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

7. FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Urubici, conforme a seguir descrito:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.037 - Transferência do Salário-Educação

124- 3.3.90.00.00.00.00.00 1.550.0000.0006

TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: R\$ 7.580,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

68 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0080

TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: R\$ 250,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.057 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

2 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1002.0109

TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: R\$ 2.760,00



URUBICI PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.101 - Gestão do Bolsa Família

23 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.660.0000.0167

TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL: R\$ 1.580,00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MOBILIDADE URBANA

2.004 - Gestão da Secretaria Municipal de Administração e Mobilidade Urbana

24 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.501.7000.0000

TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MOBILIDADE URBANA: R\$1.080,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL

2.016 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil.

41 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0080

TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL: R\$ 1.570,00

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 31 de julho 2026

Leandro de Souza Corrêa

Prefeito Municipal